



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

TERMO ADITIVO nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA ARMANDO SEMEGHINI NETO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, representado pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino, cédula de identidade nº 35.015.925-7 SSP/SP, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Olímpio Catão, nº 30, apartamento 41, Vera Cruz, Caçapava – SP, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARMANDO SEMEGHINI NETO**, CNPJ sob nº 52.046.008/0001-92, com sede na Avenida Duque de caxias, nº 1324, Sala 02, Centro, Itápolis – SP, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Armando Semeghini Neto, Cédula de Identidade nº 25239573, CPF nº 170.276.748-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. Acréscimo de **04** (quatro) certificados do tipo A3 com token, consistente em **R\$560,00** (quinhentos e sessenta reais) o que equivale a **22,4%** (vinte e dois vírgula quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor estimado da contratação passará a ser **R\$ 3.060,00** (três mil e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.122.7007.2258 — Elemento: 33.90.30.99.

CLÁUSULA QUARTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA

PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

ARMANDO SEMEGHINI NETO

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio

CPF nº: 336.977.708-88

Nome: Bruno dos Santos Marques

CPF nº: 366.841.498-05

1º Aditivo Contratual ao Contrato nº 01/2025

Página 3 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br